

**RESOLUÇÃO Nº 24 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Nº do Protocolo: 23041.021556/2021-91

Maceió-AL, 09 de julho de 2021.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e no Regimento Geral do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.020203/2021-74, de 28/6/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

**1. Criar** Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - FG-02, vinculada a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI.

**2. Incluir** um artigo no Regimento Geral do Ifal, com as atribuições da Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme descritas abaixo:

**Art. XX.** Compete à Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

I. Assessorar a Pró-Reitoria nas questões que envolvam tomadas de decisão sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;

II. Receber, protocolar, triar, registrar, despachar e encaminhar, processos, documentos e correspondências impressas e eletrônicas;

III. Redigir correspondências oficiais e outros documentos designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

IV. Recepcionar, distribuir, monitorar e compilar junto às áreas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação as demandas apresentadas para elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual do Instituto;

V. Recepcionar, distribuir, monitorar e compilar junto às áreas da Pró-Reitoria às solicitações dos órgãos de auditoria e controle interno e externo;

VI. Assessorar na elaboração do planejamento da Pró-Reitoria, no seu monitoramento e na construção do relatório anual das ações e indicadores;

VII. Promover em conjunto com as demais áreas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a atualização e divulgação das ações;

VIII. Assessorar à Pró-Reitoria de Administração no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico Institucional;

IX. Assessorar a Pró-Reitoria na definição e condução das políticas no âmbito de atuação da Pró-reitoria;

X. Atender solicitações de diárias e passagens dos editais da Pró-reitoria;

XI. Exercer outras atividades que, por sua natureza, estejam ligadas às suas competências ou lhe tenham sido atribuídas pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**(Assinado digitalmente em 09/07/2021 11:13)**

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **0421b069dc**